

PORTARIA Nº225/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional nº 41/03.

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria nº 630/2013, de 04 de Novembro de 2013;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.^a **ERENEUZA DA SILVA ARAUJO SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 6.108.930 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.994.494-20, titular no Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 360, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita



Diário Oficial do Município de Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Quinta-feira 17 de Outubro de 2019

Ano VI – Número 1374

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N°225/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional n° 41/03.

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria n° 630/2013, de 04 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª **ERENEUZA DA SILVA ARAUJO SANTOS** portadora da Cédula de Identidade n° 6.108.930 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 681.994.494-20, titular no Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 360, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1°, III, "b", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 41/03.



Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
ANA CÉLIA SILVA GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



Art. 2 ° - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 3 ° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA N° 226/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria compulsória à servidora que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, II, da Constituição Federal de 1998, art. 3°, da Emenda Constituição n°41/2003.

CONSIDERANDO a fundamentação incorreta da Portaria n° 633/2013, de 01 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com proventos proporcionais, a servidora publica municipal Srª. **FRANCISCA ALVES FEITOZA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade n ° 4.625.492 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 628.177.104-44, titular no Cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula 399, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, §1°, II, da Constituição da República de 1998, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003.

Art. 2 ° - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados com base no art. 7°, da Emenda Constituição n°.41/2003.

Art. 3 ° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2013.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 02 PÁGINA (S).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE |
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ PE | D



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1929659-9
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	ERENEUZA DA SILVA ARAUJO SANTOS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 225/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 04/11/2013.

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 6 de Dezembro de 2019.

CARLOS PORTO DE BARROS
CONSELHEIRO



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 10851/2019 de 06/12/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 10/12/2019 na página 19.

Processo TC Nº 1929659-9

Interessado(s): ERENEUZA DA SILVA ARAUJO SANTOS